



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2025, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao setor de tributos do município, visando buscar arrecadação, bem como zelar pela legalidade jurídica dos atos, nos termos da lei, brocados do Direito Público, em especial o Direito Tributário e Previdenciário, material e processual, visando auxiliar a otimização da arrecadação municipal de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), a COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública) junto à Concessionária de Energia Elétrica, cujo domicílio tributário está localizado fora do município, bem como realizar Auditoria Jurídica Previdenciária nas obrigações principais e acessórias, visando o cumprimento da complexa legislação material e processual previdenciária, junto à Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional, instaurando procedimento fiscal específico, atuando na defesa de bens e rendas do município em conformidade com a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar auditoria jurídica nas retenções realizadas no FPM (Fundo de Participação dos Municípios) referente à base de cálculo das contribuições sociais e auditoria sobre os extratos fiscais previdenciários. Prestar consultoria para instaurar procedimento fiscal específico, atuando na defesa de bens e rendas do município, em conformidade com a Lei, que teve como vencedora a empresa: **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **20.127.473/0001-61**, pelo valor global de R\$ R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).**

Igaporã - Bahia, 09 de Janeiro de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal.